

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 21/2023 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Dispõe sobre a realização de Chamada Interna Simplificada para seleção de bolsistas que desenvolverão a atividade de Supervisor de Curso ou de Apoio Acadêmico e Administrativo, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico – (PRONATEC)/MULHERES MIL, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE/campus Limoeiro do Norte

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Profissionais para Atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MULHERES MIL – Bolsa-Formação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura do processo seletivo de profissionais interessados em desempenhar as atividades de Supervisor de Curso ou Apoio Acadêmico, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL Bolsa-Formação.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas (PRONATEC)/MULHERES MIL, para atuarem nas atividades de Supervisor de curso ou de Apoio Acadêmico e Administrativo, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará IFCE, *campus* Limoeiro do Norte.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada Interna Simplificada para atuação nas atividades do (PRONATEC)/MULHERES MIL, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do *campus* Limoeiro do Norte, em articulação com a coordenação geral do programa no IFCE.
- 1.4. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.5. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 7 horas para Supervisor do curso e de até 7 horas para Apoio Acadêmico, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução Nº 04/2012.
- 1.5.1. Os bolsistas para efeito desse edital são os servidores ativos e inativos do IFCE- *campus* Limoeiro do Norte, selecionados por meio de edital interno e estes perceberão valores a título de bolsa que não se incorporam para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.
- 1.7. Fazem parte deste Edital os Anexos contidos no documento SEI 5192395, que pode ser baixado em formato editável no link:

 $\frac{https://docs.google.com/document/d/1moZINY\_nVVi\_n9JvrBUoNFU4xc44FNP-/edit?}{usp=drive\_link\&ouid=100704379007031496436\&rtpof=true\&sd=true}$ 

1.8. O quantitativo de vagas consta no Quadro de Vagas - Anexo IX e X.

#### 2. **DO PROGRAMA**

- 2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023:
  - a) possibilitar o acesso à educação;
  - b) contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;
  - c) promover a inclusão social;
  - d) defender a igualdade de gênero;

- e) combater a violência contra a mulher;
- f) promover o acesso ao exercício da cidadania; e
- g) desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

## 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:
  - a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE *campus* Limoeiro do Norte:
  - b) ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 4.3;
  - c) ter experiência profissional na área das referidas atividades;
  - d) não estar afastado das suas atividades regulares no *campus* Limoeiro do Norte por qualquer que seja o motivo;
  - e) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de até 7 horas semanais para a atividade de Supervisor de curso;
  - f) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC/MULHERES MIL, de até 7 horas semanais para as atividades de Apoio Acadêmico e Administratico;
  - g) participar da oficina de formação sobre a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito que será realizada pela PROEXT, de forma presencial em Fortaleza, com previsão de data informada no Cronograma do Anexo I;
  - h) participar, preferencialmente, da oficina sobre SISTEC que será realizada pela PROEXT, de forma virtual, em data que será estabelecida posteriormente;
  - i) não fazer parte da Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

#### 4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC/MULHERES MIL serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.
- 4.2. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MULHERES MIL:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	VALOR MÁXIMO MENSAL
Supervisor de curso	Até 7 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora	R\$ 1.008,00
Apoio Acadêmico	Até 7 horas semanais	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora	R\$ 504,00

- 4.2.1. A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *campus* Limoeiro do Norte, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC/MULHERES MIL.
- 4.2.2. A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa **não** poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no IFCE.

#### 4.3. DAS ATRIBUIÇÕES:

ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
Supervisor de curso	a) Coordenar a pesquisa de demanda de necessidades de cursos;	a) Possuir, no mínimo, graduação em qualquer área;
	b) Coordenar, efetivamente, juntamente com o demandante, o processo de aproximação e diálogo com a comunidade das mulheres que participarão do programa;	<ul> <li>b) Comprovar disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 7 horas;</li> <li>c) Comprovar, preferencialmente, experiência profissional coerente com as atribuições;</li> </ul>

- c) Em conjunto com o Apoio Acadêmico e administrativo, interagir com a Equipe Multidisciplinar, objetivando organizar a oferta dos cursos, respeitando as especificidades da metodologia utilizada pelo Programa;
- d) Coordenar as atividades de recepção dos professores e orientá-los, juntamente com a equipe de gestão local, sobre as normas gerais Programa Mulheres Mil e a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa;
- e) Coordenar a produção e organização de documentos, tais como: Mapa da Vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Diários de Turma, Ficha de Avaliação Individual, Ficha de Avaliação Coletiva, Ementa dos cursos, Matriz Curricular e Projeto Pedagógico, além de realizar a manutenção do Banco de Dados do sistema informatizado/perfil situacional das alunas;
- f) Sugerir ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação das alunas, prestando informações ao Coordenador Geral;
- g) Articular, juntamente com o Apoio Acadêmico e administrativo, as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional das alunas;
- h) Acompanhar as atividades e a frequência das alunas, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência destas;
- i) Articular, juntamente com a equipe de gestão local, estratégias e parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, objetivando o encaminhamento das alunas para elevação da escolaridade;
- j) Promover atividades de sensibilização e integração entre as alunas, gestão local e professores;
- l) Coordenar e articular ações de inclusão produtiva (vivências profissionais) para geração de renda e inserção das alunas no mundo do trabalho, definindo estratégias e buscar os meios necessários;
- m) Articular espaços e estruturas das unidades de produção, inclusive com o envolvimento de parcerias locais interligadas com todo o sistema educativo da instituição, para que as alunas possam executar e produzir, conforme as especificidades do curso em que estão inseridas;
- n) Desenvolver ações de acompanhamento e desempenho das vivências profissionais das alunas;
- o) Prestar serviços de atendimento, apoio acadêmico e acessibilidade para a plena participação das alunas com deficiência;

- d) Comprovar, preferencialmente, experiência ou interesse por rotinas de atividades pedagógicas;
- e) Comprovar, preferencialmente, experiência no manuseio do SISTEC;
- f) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE *campus* Limoeiro do Norte.

- p) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe multidisciplinar sistêmica do programa;
- q) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador Geral ao final de cada bimestre de aulas;
- r) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e realizar análises e estudos sobre o desempenho do programa;
- s) Supervisionar a constante atualização, no Sistec, dos registros de frequência e desempenho da equipe de gestão local, dos professores e das alunas;
- t) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe sistêmica do programa e intermediar junto às agências bancárias a abertura de contas das alunas:
- u) Auxiliar nos procedimentos quando do recebimento de materiais comprados para o Programa, na contagem e conferência da conformidade com o instrumento convocatório;
- v) Coordenar os processos de recebimento e responsabilizar- se pelo controle e devolução dos materiais de consumo a serem utilizados durante as aulas e nas atividades administrativas, bem como controlar e zelar pela utilização do material permanente existente nas Unidades Locais sob a sua responsabilidade;
- x) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado;
- z) Exercer, quando necessário, as atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas.

**ATRIBUIÇÕES** 

#### REQUISITOS MINÍMOS

# ATIVIDADES Apoio Acadêmico e Administrativo

- a) Apoiar a gestão acadêmica das turmas;
- b) Acompanhar e auxiliar a atuação dos professores;
- c) Acompanhar as frequências, entrega e controle dos diários de classe aos professores e alimentar o sistema informatizado nas datas previstas;
- d) Alimentar o Sistec, nas datas previstas, com as frequências das alunas, encaminhando ao Supervisor de curso a relação das alunas faltosas para que tomem as providências cabíveis;
- e) Organizar e realizar as atividades de Secretaria, tais como: matrículas das estudantes, emissão de certificados, histórico escolar, redigir e digitar documentos, atas de reuniões, controle de agenda, arquivar a documentação referente aos registros escolares, perfil situacional, mapas da vida, das comunidades, correspondências e outros relativos às atividades de secretaria;

- a) Possuir, no mínimo, ensino médio completo;
- b) Comprovar disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 7 horas;
- c) Comprovar, preferencialmente, experiência profissional no manuseio do sistema acadêmico;
- d) Comprovar, preferencialmente, experiência no manuseio do SISTEC;
- e) Comprovar, preferencialmente, experiência profissional coerente com as atribuições;
- f) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE *campus* Limoeiro do Norte.

- f) Preparar os ambientes para desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- g) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo, quando necessário;
- h) Registrar os resultados da aprendizagem em formulários próprios;
- i) Prestar auxílio na utilização do Sistec;
- j) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às alunas;
- k) Consolidar a relação das alunas que estão frequentando as aulas para que seja encaminhada solicitação para pagamento de bolsas:
- l) Consolidar as informações de pagamento das bolsas dos participantes do Programa;
- m) Conciliar a frequência assinada pelos professores com o horário planejado pela Coordenação;
- n) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Supervisor Local;
- o) Auxiliar nos procedimentos quando do recebimento de materiais comprados para o Programa na contagem e conferência da conformidade com o instrumento convocatório;
- p) Substituir, quando necessário, o Supervisor Local em suas faltas e ausências;
- q) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado;
- r) Executar outras tarefas correlatas.
- 4.4. Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *campus* Limoeiro do Norte.
- 4.5. O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC/MULHERES MIL, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 4.6. As ações do PRONATEC/MULHERES MIL também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência in loco.
- 4.7. A permanência do bolsista no programa PRONATEC/MULHERES MIL, no IFCE, estará sujeita à avaliação institucional, realizada pela Coordenação Geral do Programa, em articulação com o Gestor de Extensão e/ou Direção Geral do *campus* Limoeiro do Norte, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 4.8. O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

#### 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 5.1. O processo de seleção e classificação deste Edital será coordenado pela comissão avaliadora designada na portaria No 5940/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO de 10 de Agosto de 2023.
- 5.2. Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão disponibilizadas conforme o anexo IX e X deste edital, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.
- 6.2. Os candidatos somente poderão concorrer a uma das modalidades das vagas disponíveis no *campus* Limoeiro do Norte.
- 6.3. As vagas disponibilizadas para a atividade de supervisor de curso e apoio acadêmico deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.
- 6.4. Além do preenchimento das vagas disponibilizadas pelo *campus* Limoeiro do Norte, poderá ser formado um cadastro reserva dos profissionais classificados.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas no período informado no Cronograma do Anexo I.
- 7.2. As informações do Anexo II e documentação exigida, deverão ser fornecidas e enviadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link <a href="https://forms.gle/5BuAwVwtJgTeBrQH9">https://forms.gle/5BuAwVwtJgTeBrQH9</a>.
- 7.3. Não serão aceitas inscrições via correios, fax, e-mail, entrega de documentos físicos ou qualquer outro meio diferente do colocado no item 7.2.
- 7.4. O candidato não poderá editar uma inscrição já enviada, entretanto, poderá enviar várias inscrições. Somente a última inscrição enviada será levada em consideração.
- 7.5. Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE *campus* Limoeiro do Norte, ativos ou inativos, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.
- 7.6. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 7.7. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições ou documentos extras fora do prazo de inscrição (Anexo I).

## 8. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

8.1. Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem ser preenchidos, assinados e anexados nos respectivos campos do formulário eletrônico de inscrição, quando necessário em apenas um arquivo e todos em formato PDF.

#### 8.2. Os documentos pessoais são:

- a) Documento de Identidade e CPF (caso não apareça na identidade);
- b) Declaração de Disponibilidade e Declaração da Chefia Imediata devidamente preenchidas e assinadas
   Anexo V;
- c) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC/MULHERES MIL devidamente preenchido e assinado Anexo VI.

#### 8.3. **Documentos Profissionais:**

a) Currículo Lattes Simplificado. Caso não possua Lattes, o candidato poderá enviar um Currículo Simplificado, conforme modelo do Anexo VIII.

#### 8.4. **Documentos de Formação Acadêmica:**

- a) Espelho da tabela de Critérios de Pontuação (Anexo III ou IV), informando a pontuação máxima atingida pelo candidato em cada item e com todas as comprovações necessárias.
- 8.4.1. A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
  - a) Diploma de Graduação, certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação, devem ser anexados de acordo com os critérios de pontuação utilizados;
  - b) A comprovação da conclusão de curso de graduação e pós-graduação poderá ser feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal;
  - c) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano).

- d) Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).
- e) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início (dia, mês e ano) e término (dia, mês e ano).
- f) Não serão aceitas, como comprovante de exercício, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- g) Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.
- 8.5. Caso um documento anexado esteja corrompido ou em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.
- 8.6. A pontuação obtida na formação acadêmica dos anexos III e IV não é cumulativa.
- 8.7. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período de inscrição (Anexo I).

### 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:
- 9.1.1. A primeira fase do deferimento das inscrições, de caráter eliminatório, será constituída pela análise da validade documentação entregue observando o período de inscrição e atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1 e 4.3;
- 9.1.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e experiência profissional;
- 9.1.2.1. Somente se submeterão à segunda fase os candidatos deferidos no item 9.1.1.
- 9.1.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional discriminados na Tabela de Pontuação do anexo III e IV, devidamente comprovados.
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:
- 9.2.1. Para as atividades de Supervisor de curso ou de Apoio Acadêmico, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
  - a) o que obtiver maior pontuação na titulação;
  - b) o que possuir maior tempo de serviço na instituição na área objeto do concurso; e
  - c) maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
- 9.3. A classificação nessa seleção, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e no Edital expedido pelo *campus* Limoeiro do Norte, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.
- 9.4. A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao PRONATEC/MULHERES MIL IFCE campus Limoeiro do Norte promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

#### 10. **DO CRONOGRAMA**

10.1. O Cronograma das etapas do processo seletivo do *campus* Limoeiro do Norte está discriminado no Anexo I.

#### 11. **DOS RECURSOS**

- 11.1. O recurso referente ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC/MULHERES MIL, no *campus* Limoeiro do Norte, conforme o modelo do anexo VII, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital (Anexo I) e enviada para o e-mail deppi.limoeiro@ifce.edu.br
- 11.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3. Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 11.4. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6. O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

#### 12. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- 12.1. A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da Bolsa-Formação do PRONATEC/MULHERES MIL, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e do número de alunos com matrículas confirmadas.
- 12.2. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- 12.3. O Grupo Gestor Local deverá informar a Gestão Geral do programa, a exclusão do candidato do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo.

## 13. **DA REMUNERAÇÃO**

- 13.1. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC/ MULHERES MIL será realizado em crédito na conta do Bolsista tomando por base os valores constantes no art. 15º da Resolução FNDE N.º 04 DE 16/03/2012, multiplicado pelo número de horas executadas no mês de referência conforme o seguinte valor:
  - I Apoio Acadêmico: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;
  - II Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora;
- 13.2. Quanto aos procedimentos para o recebimento da remuneração, são necessárias seguir quanto ao preenchimento de:
  - I Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência:
  - II Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação do programa bolsa formação PRONATEC/MULHERES MIL.

#### 14. **DOS IMPEDIMENTOS**

14.1. Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC/ MULHERES MIL não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- 15.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 15.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br
- 15.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 15.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de seleção.
- 15.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 15.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

### 16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. O presente edital será publicado no site e mídias sociais do IFCE *campus* Limoeiro do Norte.
- 16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 16.3. Caso necessário, a comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme anexo I.
- 16.4. A não entrega das declarações de disponibilidade, termo de compromisso e da documentação exigida no item 8 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- 16.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

- 16.6. Cabe ao Grupo Gestor Local ou à Comissão Avaliadora, encaminhar os Resultados Finais da Chamada Interna Simplificada do *campus* Limoeiro do Norte à Gestão Geral do PRONATEC/MULHERES MIL no IFCE.
- 16.7. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do endereço eletrônico deppi.limoeiro@ifce.edu.br
- 16.8. O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
- 16.9. Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 16.10. Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/MULHERES MIL Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Limoeiro do Norte/CE, 15 de agosto de 2023.

# (assinado eletronicamente) Francisco Valmir Dias Soares Junior Diretor-Geral do IFCE campus Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 15/08/2023, às 16:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **5193374** e o código CRC **E0C8AAD9**.

23260.003301/2023-24 5193374v6







## ANEXO I

# CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte CRONOGRAMA

$N^{o}$	AÇÕES	PERÍODO*	LOCAL/HORÁRIO*
01	Divulgação do Edital Interno Simplificado	15/08	Site e redes sociais do IFCE <i>campus</i> Limoeiro do Norte
02	Período para pedido de impugnação do Edital	15 a 16/08	Via e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br
03	Resposta aos pedidos de impugnação (se existirem)	17/08	Site e redes sociais do IFCE <i>campus</i> Limoeiro do Norte
04	Período de Inscrições (exclusivamente on-line)	17 a 24/08	Exclusivamente pelo formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/5BuAwVwtJgTeBrQH9">https://forms.gle/5BuAwVwtJgTeBrQH9</a>
05	Divulgação das inscrições deferidas	25/08	Site e redes sociais do IFCE campus Limoeiro do Norte
06	Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	25 a 28/08	Via e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br
07	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas (se existirem) e Divulgação do Resultado Parcial	29/08	Site e redes sociais do IFCE campus Limoeiro do Norte
08	Interposição de Recurso Contra Resultado Parcial	29 a 31/08	Via e-mail: deppi.limoeiro@ifce.edu.br
09	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Parcial (se existirem) e Resultado Final	01/09	Site e redes sociais do IFCE <i>campus</i> Limoeiro do Norte
10	Oficina de formação sobre Metodologia de Acesso Permanência e Êxito da equipe gestora local	05/09	A ser informado pela PROEXT
11	Inclusão das propostas de oferta de turma no SISTEC	Até 29/09/2023**	A ser informado pela PROEXT

<sup>\*</sup> Deve-se considerar o horário oficial de Limoeiro do Norte - CE.

<sup>\*\*</sup> Data limite conforme ofício circular SETEC/MEC (SEI 5128077).



2.





## ANEXO II

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Tel. Celular: ( )	
E-mail pessoal:	
DADOS PROFISSIONAIS	
Setor do IFCE – campus Limoeir	o do Norte ao qual está vinculado:
Função/Cargo:	
Nº de Matrícula - SIAPE:	
Telefone Institucional:	
E-mail Institucional:	
3. INSCRIÇÃO NO CARGO  ( ) Supervisor de Curso	( ) Apoio Acadêmico e Administrativo

# 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escolaridade	Curso	Instituição
Ensino Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Estes dados devem ser informados diretamente no formulário eletrônico da inscrição.







## **ANEXO III**

# CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

# TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO

MA]	IOR FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO ÚNICA
a)	Graduação	1,0
b)	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	2,0
<b>c</b> )	Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Mestrado)	3,0
d)	Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado)	4,0
	SUBTOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ACADÊMICA	4,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil - Carga Horária de 40 (quarenta) horas, promovida pela Coordenação do Programa MulheresMil/DIR/SETEC/MEC;	4,0 pontos	4,0
b)	Experiência comprovada em atividades desenvolvidas no Programa Mulheres Mil (Função de expertise com o público-alvo) como: gestão local, atividade administrativa ou membro da equipe multidisciplinar dos Campus ou Gestão Institucional do IFCE;	3,0 pontos (por semestre letivo)	12,0
c)	Experiências socioeducacionais comprovadas com públicos em situação de vulnerabilidade social, programas, projetos sociais do governo;	2,0 pontos (por semestre letivo)	8,0
d)	Experiência comprovada com ações específicas para mulheres;	2,0 pontos (por semestre letivo)	8,0







Pontuação Máxima (Somatório de Todos os Itens)		90 PONTO	S
SUB	TOTAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		86,0
q)	Experiência comprovada na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC) nos últimos 3 (anos) anos;	1,0 ponto (por semestre letivo)	3,0
p)	Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica (Q-Acadêmico) nos últimos 3 (anos) anos;	2,0 pontos (por semestre letivo)	6,0
o)	Experiência como docente no Programa Mulheres Mil;	1,0 ponto (por semestre letivo)	4,0
n)	Pesquisa (monografia, especialização, dissertação, tese) concluída na área Gênero e Educação;	1,0 ponto (por trabalho concluído)	3,0
m)	Experiência como professor extensionista;	1,0 ponto (por curso)	3,0
1)	Participação em processo de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso;	1,0 ponto (por projeto)	2,0
k)	Experiência em Coordenação/Supervisão de Curso Técnico;	1,0 ponto (por semestre letivo)	3,0
j)	Experiência em Coordenação/Supervisão de Curso Superior;	1,0 ponto (por semestre letivo)	3,0
i)	Experiência em docência na educação profissional tecnológica de nível superior;	1,0 ponto (por semestre letivo)	2,0
h)	Experiência em docência em EJA;	2,0 pontos (por semestre letivo)	5,0
g)	Experiência em docência na educação profissional de nível técnico;	2,0 pontos (por semestre letivo)	5,0
f)	Publicações relativas à experiência sociais, projetos de gênero, diversidade, raça e etnia;	01 ponto por publicação	5,0
e)	Curso de Aperfeiçoamento de no mínimo 40h na área de Gênero e/ou violência contra a Mulher;	2,0 pontos (por curso)	10,0







## ANEXO IV

# CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

# TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

FC	DRMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO ÚNICA
a)	Graduação	1,0
b)	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	2,0
c)	Pós-graduação Strictu Sensu (Mestrado)	3,0
d)	Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (Doutorado)	4,0
	SUBTOTAL MÁXIMO - FORMAÇÃO ACADÊMICA	4,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Experiência comprovada na área administrativa- acadêmica nos últimos 4 (quatro) anos;	1,0 ponto (por semestre letivo)	4,0
b)	Experiência comprovada na operacionalização de sistemas de gestão acadêmica (Q-Acadêmico) nos últimos 4 (quatro) anos;	3,0 pontos (por semestre letivo)	12,0
c)	Experiência comprovada na operacionalização de Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal (SISTEC) nos últimos 4 (quatro) anos;	2,0 pontos (por semestre letivo)	8,0
d)	Experiência comprovada em atividades desenvolvidas no Programa Mulheres Mil.	1,0 ponto (por semestre letivo)	2,0
SUBTOTAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			26,0
	Pontuação Máxima (Somatório de Todos os Itens)	30 PONTO	OS







## ANEXO V

# CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A ATIVIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO OU APOIO ACADÊMICO

Eu,		,
CPF:	, declaro para os devidos fins que tenho o	lisponibilidade para o
desempenho das atividades da ativid	dade de	nas
ações do Programa Nacional de Ace	esso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e	que me comprometerei
no cumprimento das atribuições e	e respectiva carga horária da atividade pleiteada	descritas por meio da
Chamada Interna de Simplificada, c	ciente de que não causarei prejuízo a minha carga ho	rária regular de atuação
e nem à qualidade e o bom andamen	nto das atividades regulares exercidas no IFCE/cam	pus Limoeiro do Norte,
conforme disposto na RESOLUÇÃ	O CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.	
	teira responsabilidade, serem exatas e verdadeira	,
prestadas, sob pena de responsabilio	dade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente	e de que, nos termos do
§ 1° do art. 9 da Lei 12.513 de 26	6/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC/	MULHERES MIL não
interferirão nas minhas atividades re	regulares no <i>campus</i> que estou lotado.	
	Limoeiro do Norte,	de agosto de 2023
<del></del>		
Assinatura do servidor		







# FIS. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ANEXO V) PARA A ATIVIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO E APOIO ACADÊMICO

# DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o servidor	,
Matrícula no SIAPE Nº	, ocupante do cargo,
lotado neste Setor de	, é candidato a condição de bolsista, para
	ONATEC. Declaro ainda que as atividades a serem desempenhadas
	eis com sua programação de trabalho regular na instituição e não
•	damento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na
RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/0	3/2012
	Limoeiro do Norte, de agosto de 2023
Assinatu	ura e Carimbo do Chefe Imediato
PARECER SETOR DE PESSOAL	. / CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
De Acordo:	
Em/	
As	ssinatura e carimbo do responsável
AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO (	GERAL DO CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Autorizo: Em//	

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do campus Limoeiro do Norte



Assinatura do bolsista





## ANEXO VI

# CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

## TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu,	, CPF:
, SIAPE N°	, candidato na seleção
para atividade de	, declaro ter ciência das informações
contidas na Chamada Interna Simplificada do Programa Mulheres	Mil do campus Limoeiro do Norte e das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONA	ATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-
ME a respeitar as seguintes cláusulas:	
<ul> <li>I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a fun suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;</li> </ul>	ção na qual fui selecionado, sob pena de
<ul> <li>II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensa</li> </ul>	ão da bolsa ou desligamento do Programa,
consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRO	
N°. 04 de 16 de março/2012;	
III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO	O CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012
atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa	no campus Limoeiro do Norte, bem como
pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.	
Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisito ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei compete	a restituição proporcional e imediata dos
L	imoeiro do Norte, de agosto de 2023







#### ANEXO VII

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

# FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE PUBLICADO EM \_\_/\_\_/\_\_.

/		
Eu,		, portador (a)
do documento de identidade nº		
nscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRON	NATEC à função de apres	sento recurso junto a
Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das ati	vidades PRONATEC.	
A decisão objeto de contestação é:		
(explicitar a decisão que está contestando).		
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:		
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os se	eguintes documentos:	
	Limoeiro do Norte,	de agosto de 2023

Assinatura do candidato







#### **ANEXO VIII**

## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

## MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

# 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1. 1 Nome
- 1. 2 Data de Nascimento
- 1. 3 Estado Civil
- 1. 4 Endereço Residencial
- 1. 5 E-mail
- 1. 6 Telefone celular para contato (DDD) (oito dígitos)
- 1. 7 N° CPF
- 1.8 Nº RG
- 1. 9 Emprego atual (Cargo, local, endereço)

## 2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Ensino Médio Instituição ano de conclusão
- 2.1 Curso(s) de Graduação Instituição Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação Instituição Ano de conclusão

## 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.
- 3.2 Outros, considerados relevantes.







## ANEXO IX

# CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

# DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA SUPERVISOR DE CURSO

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
SUPERVISOR DE CURSO	1	Até 7 horas semanais	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA OU PSICOLOGIA OU AINDA QUALQUER NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA NA GESTÃO LOCAL DO MULHERES MIL.







## ANEXO X

# CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC/MULHERES MIL 2023 – Campus Limoeiro do Norte

# DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA APOIO ACADEMICO E ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
APOIO ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO	1	Até 7 horas semanais	ENSINO MÉDIO COM EXPERIÊNCIA NO SISTEMA ACADÊMICO E NO SISTEC.